



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68 - Setor de Licitações e Contratos  
Rua Floriano Peixoto, 222 – Centro - CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul/RS  
Fone/Fax- (55) 3276-6100 – [contratosps@saopedrodosul.org](mailto:contratosps@saopedrodosul.org)

### **TERMO DE DESCREDENCIAMENTO – CONTRATO 014/2021**

**CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87.489.910/0001-68, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 222, em São Pedro do Sul - RS, neste ato representado pelo Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Sr. **Vernei Pedro Delcul**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliada a Rua Duque de Caxias, nesta cidade, portadora do R.G. nº 1021454671 e do CPF nº 323.557.260-00, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: ODETE SPODE FLORES**, brasileira, casada, pessoa física, portadora do RG nº 8033119028 e CPF nº 887.356.050-49, residente na localidade de Carpintaria, Município de São Pedro do Sul - RS, doravante denominada **CONTRATADA**.

**DO OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Têm justo e firmado entre si este Termo de Descrédenciamento, com protocolo de nº 2251/2021, atendendo ao ofício da referida credenciada, **de forma amigável, nos termos do referido credenciamento** e de acordo com Artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente Termo de Descrédenciamento é regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA ÚNICA**

**1.1.** Considerando a solicitação por parte da contratada, encerra se o credenciamento que gerou o contrato 014/2021 em sua totalidade, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora descrédenciamento.

**1.2.** Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da comarca de São Pedro do Sul, RS, como domicílio credencial, e este será o único competente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa apresentar, a dirimir as questões referentes a este instrumento.

Permanecem inalteradas as demais disposições.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68 - Setor de Licitações e Contratos  
Rua Floriano Peixoto, 222 – Centro - CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul/RS  
Fone/Fax- (55) 3276-6100 – [contratosps@saopedrodosul.org](mailto:contratosps@saopedrodosul.org)

---

São Pedro do Sul - RS, 12 de maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL**  
**Vernei Pedro Delcul**  
**CONTRATANTE**

**Odete Spode Flores**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Nome: Ernande Aita**  
**CPF: 303.427.200-00**

**Nome: Lucas Serdotti**  
**CPF: 020.437.720-07**

***Visto da Procuradoria Municipal:***